



CAMPEONATO PERNAMBUCANO DE FUTEBOL FEMININO/2018

GARRA DA MULHER PERNAMBUCANA – TROFÉU 2018

REGULAMENTO ESPECÍFICO

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO

Art. 1º - O Campeonato Pernambucano de Futebol Feminino 2018 – Troféu Garra da Mulher Pernambucana, será promovido, organizado e dirigido pela Diretoria de Futebol Feminino da Federação Pernambucana de Futebol, conforme este Regulamento.

Art. 2º - Participarão da competição as Associações relacionadas abaixo, em número de 06 (seis) equipes.

- 1- CENTRO LIMOERENSE
- 2- CLUBE ATLÉTICO PORTO
- 3- CLUBE NÁUTICO CAPIBARIBE
- 4- IBIS SPORT CLUB
- 5- IPOJUCA ATLÉTICO CLUBE
- 6- SPORT CLUB DO RECIFE

Art. 3º - A adesão às Normas Especiais do presente Regulamento se efetivará com a inscrição das atletas pelas equipes e não caberão ressalvas.

Art. 4º - Cada clube é obrigado a participar da competição com as atletas devidamente inscritas no **Sistema Gestão Online FPF, no Departamento de Registro Amador da FPF**, exceto as equipes que já se encontram registradas no Sistema de Gestão Web CBF, especificamente Sport Club do Recife Clube e Náutico Capibaribe, disputantes do Campeonato Brasileiro Séries A1 e A2, as quais deverão ter todas as suas atletas participantes desta competição, registradas no mesmo Sistema.

CAPÍTULO II

DA INSCRIÇÃO

Art. 5º - O pedido inicial de inscrição em obediência ao que prescreve o artigo 4º, deverá ser realizado até 48 (quarenta e oito) horas úteis do início da primeira partida, contendo no mínimo 20 (vinte) atletas, e no máximo 30 (trinta) atletas, e o encerramento da inscrição de qualquer atleta deverá ocorrer até o último dia úteis do início da segunda fase da competição, de forma que, por substituição ou complemento, não ultrapasse ao número máximo de 30 (trinta) atletas, em condição de competir.



Parágrafo Primeiro – A atleta que participar por uma equipe não poderá se transferir para outra, nesta competição, porém, poderá ser substituída, obedecendo os limites do CAPUT deste artigo.

Parágrafo Segundo – As equipes que irão usar o processo de inscrição via Ficha FPF, somente poderão inscrever atletas inativas no Sistema de Gestão Web CBF e Federadas nesta entidade, ou seja, atletas de outro estado só poderão participar da Competição mediante transferência via Sistema de Gestão Web CBF, constando o histórico desta transferência junto sua ficha de inscrição.

Parágrafo Terceiro – O Departamento de Futebol Feminino da FPF, deverá publicar as inscrições de todas as equipes participantes, inclusive quando em complemento ou substituição, bem como obrigará a todas as equipes fornecerem antes de qualquer jogo, a relação de suas atletas, para a equipe adversária daquela partida, sob pena de perda de pontos da partida em caso de não cumprimento do presente parágrafo.

Parágrafo Quarto – Não serão permitidas novas inscrições de atletas após o início da 2ª Fase do Turno, mesmo que a equipe não tenha atingido o número máximo de suas inscrições.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO DA TABELA, DA CONTAGEM DE PONTOS E FORMA DE DISPUTA

Art. 6º - O campeonato Pernambucano de Futebol Feminino 2018 será iniciado no dia 02 (dois) de Setembro de 2018 e seu término se dará até o dia 09 (nove) de Dezembro de 2018. O Campeão, vice-campeão e 3º Lugar da competição serão os representantes oficiais de Pernambuco nas Competições Nacionais de 2019, patrocinado pela CBF, pela ordem e deverão estar, até o encerramento do campeonato estadual de 2018, inscritos na CBF. Caso as equipes não atendam a este requisito, serão substituídas através de critérios técnicos, pela equipe melhor classificada a seguir e, que esteja plenamente regularizada na CBF, e assim sucessivamente. Nenhuma equipe disputará qualquer competição a nível nacional, sem que tenha participado do campeonato oficial do ano, por determinação da CBF/FPF.

Art. 7º - A competição será disputada em 03 (três) fases. Na primeira FASE, com 06 (seis) equipes, dividida em duas chaves de 03 (três) equipes, em turnos de ida e volta. A segunda FASE (Semifinal), com 02 (dois) grupos de 02 (duas) equipes e a 3ª FASE (Final) com grupo único de 02 (duas) equipes, tudo, conforme disposições contidas nestas normas especiais.

Art. 8º - A competição será regida em todas as fases pelo sistema de pontos ganhos, observando-se o seguinte critério:

Vitória - 3 pontos	Empate - 1 ponto	Derrota - 0 ponto
--------------------	------------------	-------------------



DA 1ª FASE – CLASSIFICATÓRIA – IDA e VOLTA

Art. 9º - A Primeira Fase Classificatória será disputada pelas 06 (seis) equipes dividido em duas chaves de 03 (três) equipes; em turnos de ida e volta, classificando-se para a 2ª fase, as 02 (duas) melhores equipes de cada chave.

Parágrafo Único - Terminada a disputa da 1ª Fase, com duas ou mais equipes empatadas em pontos ganhos, no turno, será considerada melhor classificada para efeito do caput deste Artigo, a equipe que no seu respectivo grupo:

- a) Houver conquistado o maior número de vitórias;
- b) Houver conquistado o melhor saldo de gols;
- c) Houver marcado o maior número de gols a favor;
- d) Houver vencido no confronto direto, no caso de duas equipes;
- e) Houver recebido menos cartões vermelho
- f) Houver recebido menos cartões amarelo
- g) Sorteio.

DA 2ª FASE - SEMIFINAL – IDA e VOLTA

Art. 10º - Será disputada pelas 02 (duas) melhores equipes de cada chave da FASE anterior que jogarão no seguinte formato: IDA: 2ªA x 1ªB e 2ªB x 1ªA; VOLTA: 1ªB x 2ªA e 1ªA x 2ªB. Nesta fase serão classificadas as equipes que somarem maior número de pontos ganhos. Em caso de empate em número de pontos, as equipes com melhor saldo de gol e, persistindo empatadas, através dos tiros livres da marca de penal, de acordo com o regulamento da FIFA.

DA 3ª FASE – FINAL – IDA e VOLTA

- A fase final será disputada pelas 02 (duas) equipes vencedoras da fase anterior e decidida em 02 (duas) partidas, Ida e Volta, que terá o mando de campo da segunda partida a equipe melhor classificada na competição, até o final da segunda fase e de acordo com os critérios do parágrafo único do artigo 9º deste regulamento. Quanto aos critérios de definição, para definir o campeão e vice-campeão, após os jogos da fase final, seguirão de conformidade abaixo:

- Maior número de pontos;
- Melhor saldo de gols;
- Tiros livres da marca penal (de acordo com o regulamento FIFA).

Parágrafo Único – Os locais de jogos serão aprovados pelo Departamento de Futebol Feminino da FPF, ficando desde já entendidos que os jogos da primeira fase poderão ser disputados em Centro de Treinamento (quem os tiver), e os demais, em campos oficiais, bem como, que os jogos da Semifinal e Final, somente em estádios aprovados pela Diretoria de Competições da FPF. Poderá ocorrer a decisão dos 3º e 4º lugares (em partida única), na preliminar da decisão do campeão e vice-campeão (2ª partida), em estádio com capacidade superior para 10.000 torcedores.



CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO DA TABELA E DO LOCAL DOS JOGOS

Art. 11º - A Tabela dos jogos do Campeonato Pernambucano de Futebol Feminino 2018 será elaborada pelo Departamento Técnico da Diretoria de Futebol de Futebol Feminino da F.P.F.

Art. 12º - O grupo da 1ª Fase será conhecido sendo a Campeã, vice, 3º e 4º lugar do campeonato anterior (2017), e os demais conhecidos através de critérios técnicos estabelecidos pelo Departamento de Futebol Feminino da Federação.

CAPÍTULO V

DA CONDIÇÃO DE JOGO DAS ATLETAS E DO PRAZO PARA REGISTRO

Art. 13º - As equipes disputantes do Campeonato Pernambucano de Futebol Feminino 2018, obrigam-se a incluir nos seus jogos apenas as atletas que estejam regularmente **inscritas no Departamento de Registro e Transferências (DRT) da FPF**, além de cumprir o estabelecido no Artigo 5º e parágrafos, deste regulamento.

Art. 14º - Durante as partidas, as atletas utilizarão a numeração sem qualquer restrição, desde que não haja repetição.

Art. 15º - A equipe que incluir uma atleta de forma irregular infringindo o Artigo 214 do CBJD, devidamente comprovado, será levada a julgamento pelo TJD.

CAPÍTULO VI

DA ORDEM E DA SEGURANÇA DAS PARTIDAS

Art. 16º - Ao Presidente da FPF, além das medidas de ordem administrativas e técnicas indispensáveis à segurança do espetáculo e a normalidade das competições, compete designar um delegado do jogo para os seguintes itens:

- a) Limitar o número de pessoas no campo de jogo;
- b) Observar se está tudo normal em relação ao campo, bolas, banco de reserva, túneis, vestiários;
- c) Observar o comportamento do público;
- d) Emitir relatório.



Art. 17º – É proibido a torcida jogar dentro do campo:

I - Fogos de artifícios, pedras, pilhas de rádio, garrafas, qualquer objeto contundente que possa provocar riscos à integridade dos atletas ou qualquer outro tipo de objeto que provoque problema de toda ordem, além de interromper com frequência o andamento da partida.

II - Invadir o campo pertencente à equipe adversária antes ou depois da competição, provocando atitude antidesportiva para com a sua coirmã;

Parágrafo Único - O descumprimento dessas proibições acarretará à equipe infratora o indiciamento no Artigo 213 do CBJD.

CAPÍTULO VII

DA ARBITRAGEM

Art. 18º - Compete ao árbitro e auxiliares, em relação à normalidade de competição;

- a) Apanhar uma bola na FPF e devolvê-la quando da entrega da súmula.
- b) Providenciar para que até cinco minutos antes da partida, todas as pessoas alheias ao espetáculo tenham deixado o campo de jogo, sendo que os fotógrafos e cinegrafistas deverão ficar atrás das metas.
- c) Observar que, no local designado ao banco de reservas, só poderá estar, além das jogadoras autorizadas pela Regra 3 (três), mais quatro pessoas credenciadas pelas equipes: médico, técnico, auxiliar técnico, massagista ou enfermeiro e o fisicultor.
- d) Providenciar para que, aos treze (13) minutos do intervalo, as jogadoras das Associações se apresentem para o segundo tempo de partida.
- e) Observar que no banco de suplentes não permaneça nenhuma atleta que tenha sido expulsa.

Art. 19º - Encerrada a partida, o árbitro elaborará a súmula e o seu relatório técnico e disciplinar em modelo fornecido pela Comissão de Arbitragem, devendo entregá-los no protocolo geral da FPF até às 14 h do dia seguinte ou no primeiro dia útil até às 14h.

Art. 20º - Os árbitros escalados para os jogos deverão apanhar as bolas dos jogos na FPF e levá-las para o campo, bem como solicitar a equipe mandante duas bolas, em condição de jogo.

Art. 21º - A bola da FPF será devolvida impreterivelmente ao almoxarifado da entidade, devendo o delegado do jogo ser responsável pela devolução da mesma ao árbitro.

Parágrafo Único – Cada equipe receberá da FPF no início da competição quatro bolas para serem utilizadas na competição, sendo que a equipe mandante do jogo deverá apresentar ao árbitro duas bolas, em condições de jogo. Caso a bola da FPF se perca, em decorrência do local do jogo ou por qualquer outro motivo, a Associação mandante deverá providenciar tantas quantas bolas sejam necessárias para substituir a(s) perdida(s), entregando-a(s) ao árbitro da partida, sendo ao final da partida devolvidas ao clube mandante, as bolas de sua propriedade.



Art. 22º - O árbitro só dará início a partida, após verificar, terem as atletas das equipes disputantes se apresentado com carteira de identidade ou documento oficial com foto, confrontado com a sua presença e a relação apresentada pela sua equipe.

Parágrafo Único - A identificação da atleta será feita com a apresentação da carteira de identidade ou documento oficial com foto, sendo permitido cópia xerográfica autenticada. Essa verificação será de total responsabilidade da arbitragem e cobrada rigorosamente das equipes. Nesta ocasião o capitão da equipe deverá assinar a comunicação de penalidades que ao final da partida será entregue ao representante da equipe.

CAPÍTULO VIII

DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 23º - A agressão física, tentada ou consumada ao árbitro e seus auxiliares, Diretoria ou preposto da FPF, quando praticada por dirigentes ou funcionários da equipe participante, inclusive invasão de campo ou das vestiarias dos árbitros por torcedores, resultará para o infrator, a aplicação das sanções administrativas previstas no estatuto da FPF, independentemente de condição de visitante ou visitado.

Art. 24º – Todas as infrações disciplinares cometidas pelas equipes participantes, assim como pelos atletas serão encaminhadas ao TJD da Federação para as devidas providências.

Art. 25º - A atleta que receber três cartões amarelos estará automaticamente suspensa da próxima partida.

CAPÍTULO IX

DO TEMPO DE JOGO E DOS HORÁRIOS DAS PARTIDAS

Art. 26º - O tempo de jogo das partidas da competição será o seguinte:

- 80 (oitenta) minutos com 02 tempos de 40 minutos, com um intervalo de 15 minutos (com tempo técnico de “3min” aos “20min” de cada etapa).

Obs.: Este tempo será acrescido no final de cada período, além do que se fizer necessário por conta das paradas normais durante a partida.

Art. 27º - Os jogos do Campeonato Pernambucano de Futebol Feminino 2018 – Garra da Mulher Pernambucana Troféu 2018, serão realizados de 02 de setembro até 09 de dezembro/2018, aos domingos, ou outro dia caso haja necessidade, em horários estabelecidos pelo Departamento Técnico de Futebol de Futebol Feminino da FPF.



Art. 28º - Serão permitidas até 06 (seis) substituições. Obs.: Não será permitido o retorno da atleta que já tenha sido substituída.

CAPÍTULO X

DO UNIFORME

Art. 29º - Fica determinado que a equipe detentora do mando de campo, sempre que houver semelhança entre os uniformes nos seus jogos, e solicitado pelo Árbitro trocará de uniforme. OBS: Fica determinado que a equipe detentora do mando de campo será a que aparece do lado esquerdo da tabela.

CAPÍTULO XI

DA PREMIAÇÃO

Art. 30º – Para a equipe campeã será atribuído o título de Campeã de Futebol Feminino de PE/2018, bem como o troféu representativo da competição, além de medalhas para as atletas e comissão técnica.

Parágrafo Primeiro – A equipe Vice-Campeã e a equipe 3ª colocada receberão Troféu medalhas;

Parágrafo Segundo – Haverá ainda as seguintes premiações individuais:

- a) Artilheira da competição;
- b) Melhor goleira da competição;
- c) Equipe mais disciplinada: **Troféu Fair Play - Maria da Penha;**

CAPÍTULO XII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31º - A equipe participante que não comparecer ao local de jogo ou extrapolar os 30 (trinta) minutos de tolerância, será considerada perdedora por WxO para a equipe adversária, que terá direito aos 03 pontos correspondentes a vitória mais 01 gol a ser somado ao saldo de gols.

Art. 32º - Será da responsabilidade da equipe dona do campo ou que tenha o mando de campo, a marcação do mesmo, bem como providenciar para que durante toda a partida tenha à disposição um meio de transporte e/ou uma equipe de socorristas para que se necessário, transportar uma atleta acidentada a uma UPA. Nenhuma partida será iniciada sem que haja o cumprimento deste artigo, bem como um sistema de segurança no âmbito do local da partida, que poderá ser feito pela PMPE, Guarda Municipal e/ou seguranças particulares.

Art. 33º - Não serão perdoados os cartões amarelos e cartões vermelhos para o jogo final, será obrigatório



FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DE FUTEBOL
DIRETORIA DE FUTEBOL FEMININO



o cumprimento da suspensão automática.

Art. 34º - Durante todos os jogos do Campeonato Pernambucano Profissional de Futebol Feminino 2018 Garra da Mulher Pernambucana Troféu 2018, desde a chegada da arbitragem ou pessoal da FPF até a sua saída do local dos jogos, fica terminantemente proibida a utilização de todo o tipo de propaganda eleitoral. A equipe que, comprovadamente, der causa ou descumprir o contido neste dispositivo, será penalizada pela organização da competição.

Art. 35º - Será obrigatória a apresentação de relação das atletas, de acordo com modelo apresentado pela FPF, o qual deverá ser preenchido através de digitação por computador ou, ainda, em última hipótese, em letras de forma, sem rasuras. Esta relação deverá ser preenchida por completo, inclusive o nome esportivo da atleta.

Art. 36º – De acordo com interesse da mentora, poderá haver exame antidoping nas partidas do presente campeonato, sempre com as despesas do referido exame por conta da equipe solicitante. Poderá haver também modificações na tabela de dias e horários, sempre que houver motivo justificado.

Art. 37º – Os casos omissos ou controversos que venham gerar dúvidas serão resolvidos pela Diretoria de Futebol Profissional Feminino da FPF.

Recife, Agosto/2018

Deptº de Futebol Feminino FPF
Elias Coelho da Silva - Diretor